

**PROJETO DE LEI Nº 030 DE 09 DE MAIO DE 2017
GABINETE DO PREFEITO**

“Autoriza subvenção social à AVEU – Associação de Estudantes Universitários e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito do Município de Victor Graeff-RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para a AVEU - Associação Victorense de Estudantes Universitários deste Município, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento social e inclusivo dos estudantes universitários.

Art. 2º. O subvencionamento à Entidade interessada fica condicionada ao atendimento do disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações posteriores, e ao Decreto Municipal nº 031/2017, de 03 de maio de 2017.

Art. 3º. Os recursos transferidos no âmbito do subvencionamento serão liberados em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Art. 4º. O valor da subvenção do subvencionamento será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem repassados em parcelas iguais e sucessivas, sendo último repasse no mês de dezembro/2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., aos 09 dias do mês de maio do ano de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 030/2017.

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores e Vereadora:

O Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a subvenção social para a Associação Victorense de Estudantes Universitários.

Com o advento da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, muitas são os temores dos Gestores Públicos na aplicabilidade da presente Legislação.

Dito isso, vários foram os encontros com os Institutos de Assessoria que o Município dispõe, e após várias horas de discussão, orientou-se pelo encaminhamento do presente.

A subvenção social à AVEU, tem a finalidade de garantir a promoção do desenvolvimento local, visando atender demanda dos estudantes universitários, que possuem dificuldades em buscar a formação superior.

Por ser Município de pequeno porte, a grande maioria de graduandos e graduados tendem a mudar-se e aplicar seus conhecimentos em outros centros pela dificuldade em incluir-se no mercado de trabalho muito limitado dentro do Município.

O quadro se agrava quando estudantes oriundos de famílias com menos poder aquisitivo, e que são beneficiários de bolsas de estudo ou financiamentos estudantis, devem arcar com as despesas de transporte, o que onera e inviabiliza o sustento familiar.

O objetivo da subvenção é diminuir essa dificuldade e garantir que os estudantes possam permanecer no meio acadêmico, e futuramente serem cidadãos contribuintes pelo conhecimento adquirido.

Contamos com a compreensão e com o apoio dos Nobres Edis desta casa, na aprovação deste importante pleito.

Victor Graeff/RS, 09 de maio de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal